



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000001**

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.01.13.1**
- **Data de Emissão: 13 de Janeiro de 2022**
- **Data de Abertura: 27 de Janeiro de 2022**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000002**

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2022.01.13.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000003**

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m ³	M3	495
002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m ³	M3	825
003	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m ³	M3	2800
004	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m ³	M3	2800

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Hospital do Município de Assaré, tendo em vista que o fornecimento do gás medicinal a ser adquirido é indispensável ao desenvolvimento das atividades essenciais, especialmente para atender aos pacientes em tratamento na Rede Pública Municipal de Saúde do Nosso Município.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 12 de Janeiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

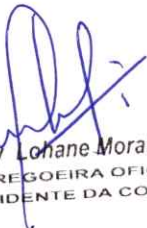
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000004**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 12 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000005

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.01.10-0003

DATA DO PROCESSO

10/01/2022

DESCRIÇÃO

OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

HISTÓRICO

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: e253cef030026b7a96ce0af3e8a9cf57

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000006

ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.01.10-0003
OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M³	M3	2800	18,63	52.164,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M³	M3	495	56,50	27.967,50
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M³	M3	825	24,36	20.097,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7M³	M3	2800	17,30	48.440,00
Quantidade no lote: 4			Total: 148.668,50		
Quantidade de itens: 4			Total: 148.668,50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000007

ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS**ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M³**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI CPF/CNPJ: 41068263000110	Número: 2021.04.01.001 Data da realização: 01/04/2021 Município: CAMOCIM	15,00	METRO CÚBICO
2	AMAZONIA GASES LTDA CPF/CNPJ: 10614976000108	Número: 09210608001-DL Data da realização: 08/06/2021 Município: MARANGUAPE	15,90	METRO CÚBICO
3	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL CPF/CNPJ: 22160027000184	Número: 009/2021SESA-DP Data da realização: 09/06/2021 Município: MOMBACA	25,00	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 55,90

Média: 18,63

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M³

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CPF/CNPJ: 24380578003285	Número: PP 02/2021-SESA Data da realização: 11/03/2021 Município: TIANGUA	52,50	METRO CÚBICO
2	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA CPF/CNPJ: 22669509000164	Número: 003/2021/PA Data da realização: 24/06/2021 Município: CATUNDA	57,00	METRO CÚBICO
3	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA CPF/CNPJ: 04485540000163	Número: 21.04.15-CAR01 Data da realização: 19/04/2021 Município: FORQUILHA	60,00	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 169,50

Média: 56,50

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M³

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES CPF/CNPJ: 38425303000129	Número: 01/2021-SESA Data da realização: 05/05/2021 Município: COREAU	23,09	METRO CÚBICO
2	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 11065844000137	Número: 2021.03.31.001 Data da realização: 31/03/2021 Município: FRECHEIRINHA	25,00	METRO CÚBICO
3	SAG OXIGENIO LTDA CPF/CNPJ: 01100901000118	Número: 2021.03.05.1SRP Data da realização: 05/03/2021 Município: GUAÍUBA	25,00	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 73,09

Média: 24,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA- CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000008

ASSARÉ-CE

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7M³

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI CPF/CNPJ: 41068263000209	Número: 0123032021-SESA Data da realização: 23/03/2021 Município: SANTA QUITERIA	15,00	METRO CÚBICO
2	GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI CPF/CNPJ: 33152064000167	Número: 2021.1702-001SE Data da realização: 17/02/2021 Município: LIMOEIRO DO NORTE	17,00	METRO CÚBICO
3	EDIVAN BORGES DE SOUSA CPF/CNPJ: 03936626000100	Número: 023/2021/PP Data da realização: 05/04/2021 Município: IRACEMA	19,90	METRO CÚBICO

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 51,90

Média: 17,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA- CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000009

ASSARÉ-CE

JUSTIFICATIVA Nº: 2022.01.10-0003

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário**

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000011

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

ASSARÉ-CE

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiologicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal.

Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000012

ASSARÉ-CE

DANTAS

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.
Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

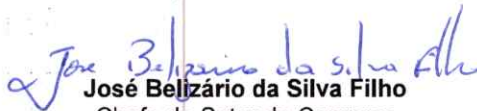
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores.
Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 10 de Janeiro de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: e253cef030026b7a96ce0af3e8a9cf57

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.01.10-0003 - DATA: 10/01/2022

DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³ Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M3	2800	15,00	42.000,00
2	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³ Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M3	495	52,50	25.987,50
3	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³ Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M3	825	23,09	19.049,25
4	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³ Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³	M3	2800	15,00	42.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					129.036,75
TOTAL GERAL:					129.036,75

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 10 de Janeiro de 2022.

Jose Belizario da Silva Filho
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2022.01.10-0003 - DATA: 10/01/2022

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10M³ - UNID. MEDIDA.: M3
Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - CNPJ: 41068263000110	2800	15,00	42.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AMAZONIA GASES LTDA - CNPJ: 10614976000108	2800	15,90	44.520,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	OXIGENIO PADRE CICERO EIREL - CNPJ: 22160027000184	2800	25,00	70.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1M³ - UNID. MEDIDA.: M3
Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. - CNPJ: 24380578003285	495	52,50	25.987,50
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA - CNPJ: 22669509000164	495	57,00	28.215,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA - CNPJ: 04485540000163	495	60,00	29.700,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3M³ - UNID. MEDIDA.: M3
Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - CNPJ: 38425303000129	825	23,09	19.049,25
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - CNPJ: 11065844000137	825	25,00	20.625,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SAG OXIGENIO LTDA - CNPJ: 01100901000118	825	25,00	20.625,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

aCulção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000014
Página 2 de 3

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415- VILA MOTA- CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2022.01.10-0003 - DATA: 10/01/2022

ITEM: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7M³ - UNID. MEDIDA.: M3
Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - CNPJ: 41068263000209	2800	15,00	42.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 33152064000167	2800	17,00	47.600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EDIVAN BORGES DE SOUSA - CNPJ: 03936626000100	2800	19,90	55.720,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 000015
ASSARÉ-CE
Página(s): 3 de 3



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: CRAJUBAR GASES LTDA

CNPJ: 17.705.448/0001-03

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 38 – Muriti.

Cidade: Crato

UF: CE

Telefone: (88) 3521-1630

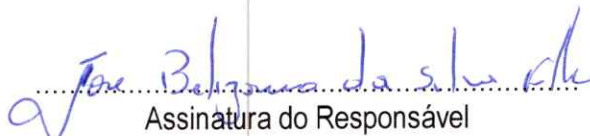
E-mail: crajubargases@hotmail.com

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M³	495	60,00	29.700,00
02	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M³	825	25,00	20.625,00
03	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³	M³	2.800	16,50	46.200,00
04	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M³	2.800	16,50	46.200,00
				Total:	R\$ 142.725,00

Data: 10 de Janeiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Comissão permanente de Licitação

ASSARÉ-CE

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0522.2.044	33903000

Contabilidade



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000018

ASSARÉ-CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 12 de Janeiro de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

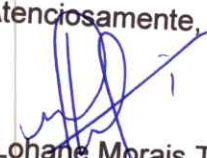
Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 129.036,75 (cento e vinte e nove mil trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 12/01/2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000019

ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000020

ASSARÉ-CE

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de janeiro de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27 de Janeiro de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000021**

ASSARÉ-CE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000022**
ASSARÉ-CE

Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000023

ASSARÉ-CE

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema **bilcompras.com** fará Sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000024

ASSARÉ-CE

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000026

ASSARÉ-CE

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
 - b) Cópia da Inscrição Estadual;
 - c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
 - d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
 - g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
 - h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
 - j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
 - k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
 - l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
 - m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
 - p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

OBSERVAÇÃO 2: Ao ANEXAR os documentos na plataforma da BLL, cada campo só comporta **um único arquivo**, no formato aceito pela plataforma, não sendo permitido anexação de vários arquivos, ou seja, caso necessário anexar todos os documentos, que seja um arquivo só de forma compactada.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000027

ASSARÉ-CE

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do **bilcompras.com** e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e



disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e



mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000031**

ASSARÉ-CE

apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bilcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré - CE, 13 de Janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme este termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se faz necessária para suprir a demanda do Hospital do Município de Assaré, tendo em vista que o fornecimento do gás medicinal a ser adquirido é indispensável ao desenvolvimento das atividades essenciais, especialmente para atender aos pacientes em tratamento na Rede Pública Municipal de Saúde do Nosso Município.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

3.3 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.4 - Não serão aceitos para fins de classificação da proposta final, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento abaixo detalhado.

4 – DO VALOR ESTIMADO DO ORÇAMENTO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES)

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes produtos/serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Oxigênio

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	V. Unitário	V. Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M³	495		52,50	25.987,50
2	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M³	825		23,09	19.049,25
3	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³	M³	2.800		15,00	42.000,00
4	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M³	2.800		15,00	42.000,00
Valor total:						129.036,75

4.1.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao sistema de preços aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.1.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim,



o valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 129.036,75 (cento e vinte e nove mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

4.1.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos (Gás Medicinal) serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o



fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000035**

ASSARÉ-CE

ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 1 - Oxigênio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M3	495			
0002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M3	825			
0003	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³	M3	2800			
0004	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M3	2800			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000036

ASSARÉ-CE

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000037

ASSARÉ-CE

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF n.º apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.01.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.01.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000039

ASSARÉ-CE

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 02 (dois) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000040**

ASSARÉ-CE

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000041**

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA n 249/2021.

De 09 de setembro de 2021 ASSARÉ-CE

**DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSISCIVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeiro Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 09 de setembro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000043

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.01.13.1, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000044

ASSARÉ-CE

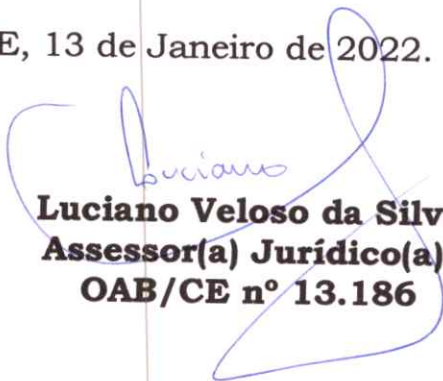
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000045**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

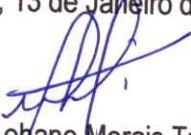
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.01.13.1

Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 17 de janeiro de 2022 partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 27 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 27 de Janeiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000047
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2022.01.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.01.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 1401.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 2172-1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1401.01/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento técnico e acompanhamento dos projetos produtivos das organizações da agricultura familiar beneficiárias do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- PDRS/Projeto São José III junto a Secretaria de Agricultura do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 31/01/2022 a partir das 09:00 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado e no Portal TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré-Ce, 14 de janeiro de 2022. José Eucimar de Lima - Pregoeiro do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.01.11.002- tipo menor preço, para contenção e movimentação de terra da obra de urbanização do Polo de Lazer do Carrapicho em Trairi- (1-Etapa) Convênio Nº 101/CIDADES/2021, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356-Planalto Norte-Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 13 de janeiro de 2022. Wilsiane Soares De Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 13.01.001/2022-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 14 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 27 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 27 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de janeiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 13 de janeiro de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 17 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 27 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 27 de janeiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento do Certame - Concorrência nº 2021.08.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento às fases processuais do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2021.08.25.2, o que faz em cumprimento à Decisão Interlocutória nº 0638611-96.2021.8.06.0000, do Exmo. Sr. Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. **Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, através da Secretaria de Educação Básica, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP**, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Execução dos Serviços de Capacitação através da Gestão do Projeto "Jornada Pedagógica-2022: Perspectivas e Desafios de uma Educação Pós-Pandemia"**, contendo as atividades de Formação, Palestras, Coffee Break, Refeições, Estrutura e Material, destinados aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, de Interesse da Secretaria Municipal da Educação Básica, no âmbito do Município de Aratuba, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, com data de abertura marcada para o dia 26 de Janeiro de 2022 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 13 de Janeiro de 2022. **Raquel Ferreira Paiva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1201.01-2022-SEDUC. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 27 de janeiro de 2022 às 09:00hs, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1201.01-2022-SEDUC: **Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga.** Maiores informações www.bll.org.br ou na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 13 de janeiro de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Praça da Matriz do Distrito de Mangabeira, nos termos do Convênio nº 076/CIDADES/2021 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. Abertura: 01 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h ou através do e-mail: cpplavras2124@gmail.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 13 de janeiro de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.11.02 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.01.11.02, sessão pública marcada para o dia 27 de Janeiro de 2022, às 10h, cujo Objeto é a **Aquisição de cestas básicas, para doações às famílias carentes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 14 de Janeiro de 2022. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.13.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 27 de janeiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 17 de janeiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 13 de janeiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, passeios, drenagem, acessibilidade e sinalização nas Ruas Dep. Manoel Rodrigues, Domingos Gualberto e José Xerez de Souza, no bairro Córrego Grande, no município de Bela Cruz-CE, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gualúba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.009/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Gualúba-CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08:59min do dia 27 de Janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Gualúba/CE ou licitacao@gualuba.ce.gov.br. **Gualúba/CE, 12 de janeiro de 2022. Haroldo Sousa Gomes - Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2022.01.12.001C, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria Contábil com especialização em área pública, para atender demanda da Câmara Municipal de Potengi - CE, durante o exercício financeiro de 2022. A abertura fica marcada para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 08h. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da CPL, situada na Francisco Guedes nº 176, bairro Centro, Potengi/CE, ou pelo telefone (88) 3538.1288. **Potengi/CE, 13 de janeiro de 2022. Alvaro Tenório Alves de Alencar - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 0206.01.10-05 decorrente da Tomada de Preços Nº 0701.03/2020-05, contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos Distritos de Lagoado e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: SBS Serviços de Eletrificação e Construção EIRELI (SBS Eletrificação e Serviços) localizada na rodovia Icó a Iguatu, No. 08, Bairro Conjunto Gama, Icó/CE, CEP: 63.430-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Josefa Sara Bezerra e Silva, inscrita no CPF sob o Nº 001.491.063-27. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura deste termo até 09/06/2022. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 11 de janeiro de 2022. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 2022.01.06.02. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.01.06.02, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Educação Infantil Raimunda Ceci Alves Rocha - Tia Ceci e Construção da cobertura do Parque Infantil na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 13 de janeiro de 2022. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Julgamento Final. O Município de Baixio/CE torna público que fora concluído o julgamento final da Tomada de Preços Nº 2021.11.12.1 sendo o seguinte: Empresa Vencedora por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico - Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, com o valor proposto de R\$ 91.086,48 (noventa e um mil oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A empresa José Urias Filho-ME, apresentou o valor proposto de R\$ 91.536,03 (noventa e um mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos), já a empresa J de Fonte Rangel EIRELI, apresentou o valor proposto de R\$ 91.907,47 (noventa e um mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 12 de janeiro de 2022. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.03.1 - PE. Faço saber que a Secretária de Saúde do município de Horizonte/CE, determinou a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.03.1 - PE, por força de impugnações ao edital correspondente, acatadas pela ordenadora de despesas, com a necessidade de modificações no termo de referência. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3336-1434. **Horizonte, 13 de janeiro de 2022. Francisca Joragela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, comunica aos interessados que no dia 27 de janeiro de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, motocicletas, e máquinas, das Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 13 de janeiro de 2022. Francisco Ramalho Melreles - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.002/2022 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bmmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gualúba - Aviso de Republicação de Edital - Pregão Eletrônico Nº 06.008/2021. O Pregoeiro da CCLP do Município de Gualúba, ao uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital e termo de referência do Pregão nº 06.008/2021 que tem como objeto: aquisições de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Gualúba/CE, conforme termo de referência. As alterações referem-se às adequações das especificações dos itens a serem licitados, como forma de permitir a ampla concorrência no presente certame. Assim, o Edital nº 06.008/2021 fica redesignado para a data de 28/01/2022, às 09h00min. O edital com as referidas modificações pode ser retirado no site do TCE/CE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Aviso de Credenciamento Nº 2022.01.07.01-CH. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas especializadas, para atender aos programas coordenados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Credenciamento e Recebimento da documentação: da publicação deste aviso até 25 de janeiro de 2022. Local do Credenciamento: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, situada à Av Chico Campos, nº 951- Bairro Monte. Canindé - Ceará, 13 de janeiro de 2022. **Jhonatas Miranda do Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos torna público o Extrato do Contrato Nº 1201.01/2022-03 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaxamento de copa, conformação transporta e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE decorrente da Obsecorrência Pública Nº 1609.01/2021-03. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, com sede na Rua Frei Ibiapina, Nº 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.690.855/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Brito Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o Nº 685.500.224-20. Valor Contratual: R\$ 2.336.465,04 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o que equivale ao valor mensal de R\$ 194.705,42 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0208.15.452.0012.2.016 (Gestão dos serviços de limpeza pública), elemento despesa nº 33.90.39.00. Com recursos próprios do Município. Da Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assina pela Contratante: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 13 de janeiro de 2022. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de fevereiro de 2022 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier da Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma no prédio do abatedouro público municipal, visando atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé/CE., conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00horas do dia 16 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.01.11.001- tipo menor preço, para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro Boa Esperança no Município de Trairi- Etapa 01 - MAPP: 5138, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 356-Planalto Norte - Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 13 de janeiro de 2022. Wilsane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 17 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 27 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 27 de janeiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.01.13.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.13.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Geral Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE. Data e horário de abertura: Dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Art. 1º - Exonerar o senhor **PAULO VINICIUS DE ALENCAR LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.201.823-32, do cargo comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:B3D0593E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº007/2022 – GAB ANT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº007/2022 – GAB ANT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA NAIRA COSTA VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 023.425.063-17, ao cargo comissionado de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:65C270D1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Secretaria de Educação Básica, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA GESTÃO DO PROJETO “JORNADA**

PEDAGÓGICA-2022: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DE UMA EDUCAÇÃO PÓS-PANDEMIA”, CONTENDO AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, PALESTRAS, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES, ESTRUTURA E MATERIAL, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, com data de abertura marcada para o dia 26 de Janeiro de 2022 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 13 de Janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:9C8BA2E6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2022.01.12.1 - OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES E OS QUE POSSAM VIR A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/01/2022, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/01/2022, DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS:** 28/01/2022 ÀS 09:00, **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - **EMAIL:** LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - **FONE:** (88) 3419-1020, **E SITES:** www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz- Ce, 13 de janeiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:F4C2D46D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 27 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 27 de janeiro de 2022 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos

endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:E0C43C37

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.13.2

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.13.2A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.13.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Geral Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:6C22346D

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 05 de janeiro de 2022 referente ao Pregão Eletrônico: **2021.12.06.1. Onde se Lê: "Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO."** Pregão Eletrônico nº 2021.12.06.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 22.278.355/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza), no valor global de R\$ 69.370,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta reais), Lote 04 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza), no valor global de R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Leia-se - "Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO."** Pregão Eletrônico nº 2021.12.06.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 22.278.355/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza), no valor global estimado de R\$ 69.580,00

(sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), com percentual de desconto ofertado de 0,30% (trinta centésimos por cento), Lote 04 - Diesel S10 (Perímetro Fortaleza), no valor global estimado de R\$ 22.736,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais), com percentual de desconto ofertado de 0,30% (trinta centésimos por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde."

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:CD58CB54

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 11 de janeiro de 2022 referente ao Pregão Eletrônico: **2021.12.06.1. Onde se Lê: "Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 92.038,00 (noventa e dois mil trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wilson Pereira de Noca."** **Leia-se - "Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 92.316,00 (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais), com percentual de desconto ofertado de 0,30% (trinta centésimos por cento). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wilson Pereira de Noca."** - Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Pregoeira Oficial do Município, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:ED42A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 05 de janeiro de 2022 referente ao Pregão Eletrônico: **2021.12.06.1. Onde se Lê: "Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO."** Pregão Eletrônico nº 2021.12.06.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 22.278.355/0001-80 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gasolina Comum (Perímetro Fortaleza), no valor global de R\$ 6.937,00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais), Lote 04 - Diesel S10 (Perímetro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000052**

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.

Assaré/CE, 27 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1
Processo Administrativo Nº 2022.01.13.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 17/01/2022 16:36:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 495 Unidade: M3 Val. Ref.: 52,50
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MESSER / -	52,50

Item: 2 Quant.: 825 Unidade: M3 Val. Ref.: 23,09
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MESSER / -	23,00

Item: 3 Quant.: 2.800 Unidade: M3 Val. Ref.: 15,00
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MESSER / -	15,00

Item: 4 Quant.: 2.800 Unidade: M3 Val. Ref.: 15,00
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MESSER / -	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1
Processo Administrativo Nº 2022.01.13.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 17/01/2022 16:36:34

				TOTAL DO PROCESSO:	128.962,50
TOTAL DA PROPOSTA					128.962,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030		Total: 128.962,50	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -		
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³					
Quantidade: 495	Valor Unit.: 52,50			Total Item: 25.987,50	
Item: 2	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -		
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³					
Quantidade: 825	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 18.975,00	
Item: 3	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -		
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³					
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 42.000,00	
Item: 4	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -		
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³					
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 42.000,00	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000055**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.**

Assaré/CE, 27 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PE...
FIs 000056
DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.160.027/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER GASES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CECILIA SILVA DE SOUZA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 63.024-480	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERGASES12@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8195-7332
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 14:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

000057
06.444965-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO
R CECILIA SILVA DE SOUZA , 00482
Compl.: Bairro:SAO JOSE CEP:63024480
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

C.N.P.J.
22.160.027/0001-84

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
2014200

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
3311200

NATUREZA JURÍDICA
13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2022 ÀS 14:27:45

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

Situação Cadastral

Situação Cadastral



Cadastro encontrado

- Inscrição: 1133960
- Documento: 22.160.027/0001-84
- Razão Social: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI
- Situação da Empresa: ATIVO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI
CNPJ: 22.160.027/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:28:22 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **2CCF.5644.B9AF.1581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121332337

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064449653
CNPJ / CPF:	22160027000184
RAZÃO SOCIAL:	OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 15:42:22
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021006390



Razão Social

OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001133960

C.N.P.J.: 22160027000184

Bairro

SAO JOSE

CEP

63022160

Localizado RUA CECILIA SILVA, 482 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1133960 - OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI

Endereço

RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, 482

Documento

C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84

JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024480

No. Requerimento

2021006390/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021006390



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000062
Fis. _____

ASSARÉ-CE

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021006390

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.160.027/0001-84

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/01/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 03/12/21 às 11:34:16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.160.027/0001-84**Razão Social:** OXIGENIO PADRE CICERO LTDA ME**Endereço:** R CECILIA SILVA DE SOUZA 482 / SAO JOSE / JUAZEIRO DO NORTE / CE
/ 63024-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022**Certificação Número:** 2022011214085653438005

Informação obtida em 18/01/2022 06:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 1
Fls. 000064

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.160.027/0001-84

Certidão n°: 213517/2022

Expedição: 05/01/2022, às 08:48:38

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.160.027/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis

000065

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600206474

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ASSARE-CE

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000209004

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

12 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000066

Capa de Processo

ASSAPE-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

1º ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**
CNPJ Nº 22.160.027/0001-84

HERCULANO FAGUNDES NOBRE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE, **TITULAR** da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, **resolve, alterar e consolidar o Ato Constitutivo**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL / ATIVIDADES ECONÔMICAS

A empresa passa a ter as seguintes atividades como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em virtude das alterações comunicadas no presente instrumento, resolve o titular na melhor forma de direito, adaptar o Ato Constitutivo à nova situação apresentada, bem como reduzi-lo a um só texto consolidado, alterando e reescrevendo as cláusulas contratuais, de modo a proporcionar maior facilidade de consulta e apreciação, passando a vigorar a partir da presente data, para que ele contenha a redação revisada e atualizada descrita abaixo, considerando os termos e condições transcritos acima:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

HERCULANO FAGUNDES NOBRE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29 de junho de 1978, inscrito no CPF sob nº 836.011.803-59, nº do RG 96029167480 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Noel Lobo, nº 352, bairro Muriti, CEP 63.132-105, no município de Crato/CE.

TITULAR da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada **OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI**, constituída legalmente por ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600206474, com sede RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.160.027/0001-84, consolida o Ato Constitutivo nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LIDER GASES.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EXTINTORES DE INCENDIO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CARBURETO DE CALCIO E EQUIPAMENTOS OXICOMBUSTIVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. ENVASE, FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS COMPRIMIDOS.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4789099	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2014200	Secundária	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
3311200	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3314710	Secundária	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	Secundária	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4684299	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930203	Secundária	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	Secundária	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CECILIA SILVA DE SOUZA, número 482, bairro SAO JOSE, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.024-480.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ASSARE-CE

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2020.

Titular:

HERCULANO FAGUNDES NOBRE
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000071

Documento Principal

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/140.739-6	CEP2000209004	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000072**

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, de NIRE 2360020647-4 e protocolado sob o número 20/140.739-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5476153, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.011.803-59	HERCULANO FAGUNDES NOBRE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.490.665-34	EVERALDO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR

Fortaleza, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/140.739-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000073

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 13 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5476153 em 13/10/2020 da Empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI, Nire 23600206474 e protocolo 201407396 - 07/10/2020. Autenticação: 20B0FA3CBA33A6BA87A67B89457D29AD11CD6030. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/140.739-6 e o código de segurança Qvok Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000074**
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI - ME, CNPJ nº 22.160.027/0001-84.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021 às 11:47:38

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ASSARE-CE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.777.508/0001-02 e inscrição estadual nº 06515994-2, estabelecida na Cidade de Santana do Cariri, estado do Ceará, na rua São Miguel, 348 - Centro, CEP 63190-970, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Kleudy Bráulio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00 e RG 99099020016 SSP/CE, Atesta para os devidos fins, que a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Gases medicinais e Equipamentos para a realização de Oxigenoterapia.

A referida empresa nos forneceu e fornece os seguintes produtos:

- Oxigênio Medicinal nos seguintes envases: 1m³, 2m³, 3m³, 4m³, 7m³ e 10m³;
- Ar Comprimido Medicinal nos seguintes envases: 4m³, 7m³ e 10m³;
- Nitrogênio em envases de 1m³, 4m³, 7m³ e 10m³;
- Reguladores com Fluxômetro (manômetros);
- Umidificadores;
- Fluxômetros;
- Cateteres.

O Fornecimento se deu com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos solicitados.

Santana do Cariri, 03 de agosto de 2021.

08.777.508/0001-02
SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE
DESCARTÁVEIS EIRELI
Rua São Miguel, 348 - Centro
CEP: 63.190-000 - Santana do Cariri - CE

Kleudy Bráulio de Sousa

Kleudy Bráulio de Sousa
Proprietário

CPF - 886.096.693-00
RG - 99099020016 SSP/CE

CNPJ: 08.777.508/0001-02
Rua São Miguel, 348 - Centro - Santana do Cariri - CE

CARTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de KLEUDY BRAULIO DE SOUSA. Em test. da verdade. Dou fé.
Crato-CE, 04/08/2021.

Maria Madalena Alves Muniz
MARIA MADALENA ALVES MUNIZ

DE PRIMA
N. CV 150174

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu representante legal Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59.

CONTRATANTE: SENHORA SANTANA (SENHORA SANTANA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME), inscrito no CNPJ sob nº 08.777.508/0001-02 e inscrição Estadual de nº 06.515994-2, estabelecida na cidade de Santana do Cariri/CE, na Rua São Miguel, 348 – Centro, CEP 63190-970, neste ato representada pelo sócio administrador, o Senhor Kleudy Braúlio de Sousa, portador do CPF nº 886.096.693-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e equipamentos para a realização de oxigenoterapia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o fornecimento dos seguintes produtos:

1. Oxigênio Medicinal;
2. Ar Comprimido Medicinal;
3. Nitrogênio;
4. Reguladores (manômetros);
5. Umidificadores;
6. Fluxômetros;
7. Cateteres.



ASSARE-CE

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO se responsabilizará pelo transporte dos produtos até o local indicado pelo CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se responsabilizará pela conferência dos produtos no ato de entrega, não cabendo reclamações posteriores com referência a baixa pressão dos cilindros ou defeitos nos equipamentos.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O PRAZO deste contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes conforme cláusulas 8ª.

DA ENTREGA

Cláusula 5ª. A entrega dos produtos será em até 8:00 hs do pedido realizado pelo CONTRATANTE, formalizado por e-mail ou protocolado direto no estabelecimento do CONTRATADO.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O preço do Oxigênio Medicinal será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por m³ para oxigênio medicinal; O preço do Ar comprimido Medicinal será de R\$ 12,00 (Doze reais) por m³ para cilindro de 10m³; O preço Nitrogênio será de R\$ 15,00 (Quinze reais) por m³ para cilindro de 4 a 10m³; O preço dos Reguladores (Manômetros) será de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); O preço dos umidificadores será de R\$ 30,00 (trinta reais); O preço dos Fluxômetros será de R\$ 80,00; E o preço dos cateteres será de R\$ 20,00 (vinte reais).

O preço poderá ser renegociado entre as partes de acordo com as alterações do mercado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será sempre à vista.

DA RESCISÃO E MULTA

Cláusula 8ª. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, no entanto, a parte que o desejar avisar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

K. Leal

Jerônimo



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.160.027/0001-84, com sede à Rua Cecília Silva de Souza, 482 - bairro São José – Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Herculano Fagundes Nobre**, portador da Carteira de Identidade nº 96029167480 SSP/CE e do CPF nº 836.011.803-59, **DECLARA**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2022.

Herculano Fagundes Nobre
Proprietário
RG 96029167480 SSP/CE
CPF – 836.011.803-59

CNPJ: 22.160.027/0001-84 - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
Rua Cecília Silva de Souza, 482 - São José - Juazeiro do Norte - CEP: 63.024-483
Telefone: +55 88 981957332 | Email: lidergases12@hotmail.com



ASSARÉ-CE

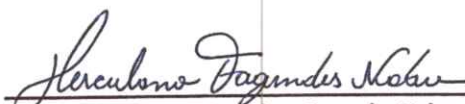
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LÍDER GASES), inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.027/0001-84, com sede à rua Cecília Silva de Souza, nº482, bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, representado por seu proprietário o Sr. Herculano Fagundes Nobre, portador do CPF nº 836.011.803-59 e RG nº 96029167480 SSP/CE.

OUTORGADO: GLERSON NUNES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 039.965.353-84 e RG nº 2006029047153, com endereço profissional na Avenida Padre. Cícero, nº 781, sala 302 – Edifício Landim Executive, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE.

PODERES: O outorgante concede os mais amplos e gerais poderes, para representá-lo(a) junto ao Município de Assaré/CE, com fins de participar especificamente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, conferindo-lhe poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito, fazer propostas, lances presenciais ou eletrônicos, assinar atas, contratos, negociar preços e todas as ações necessárias aos atos administrativos do pregão acima mencionado, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, poderá o(s) procurador(es), praticar(em), alegar(em), promover(em) e assinar(em) todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2022.


Herculano Fagundes Nobre

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TEOFILO ANTONIO COLLINO RODRIGUES - TABELÃO
RUA TRISTÃO GONÇALVES, CENTRO, Nº 290, CRATO - CEARÁ, TEL. (86) 35214-199

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HERCULANO FAGUNDES NOBRE.
EM TEST. DA VERDADE. DOU.FE. Crato/CE, 21/01/2022 10:54:31.



Ingrid Iaskara Ferreira Lopes - Escrivão Substituta
Emol. R\$ 3,40 T.J. R\$ 0,22 FAJREP: R\$ 0,17 FRMMP: R\$ 0,17 IBB: R\$ 0,00 Selo:

CNPJ: 22.160.027/0001-84 - OXIGENIO PADRE CÍCERO EIRELI
Rua Cecília Silva de Souza, 482 - São José - Juazeiro do Norte - CEP: 63.024-480
Telefone: +55 88 981957332 | Email: lidergases12@hotmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143680579

NOME
GLELSON NUNES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2006029047153 SSP CE

CPF
039.965.353-84

DATA NASCIMENTO
12/04/1992

FILIAÇÃO
CICERO DE SOUSA FERREIRA
MARIA DAS GRACAS N FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05109161948

VALIDADE
15/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2010

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
19/05/2021

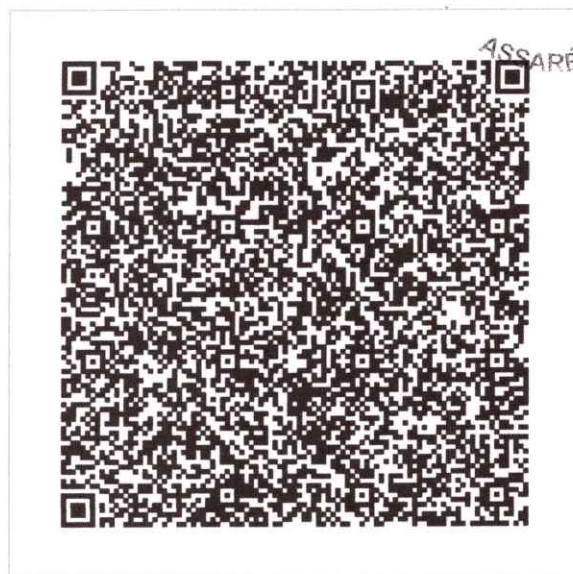
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05824533480
CE180327690

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



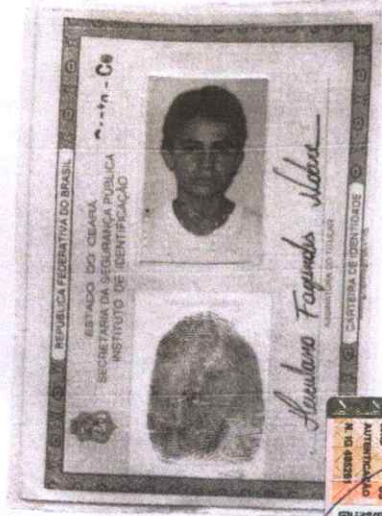
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000081

ASSARÉ-CE



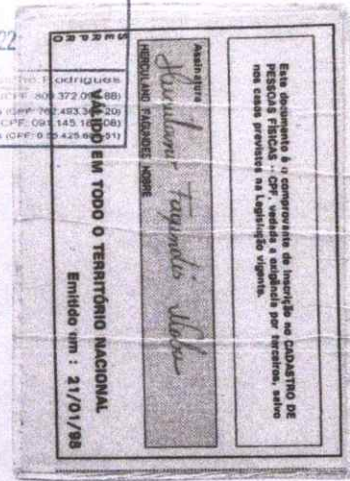
Está autenticado de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/48. Dou fé.

03 JAN. 2022



Está autenticado de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.146 de 26/04/48. Dou fé.

03 JAN. 2022





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.**

Assaré/CE, 27 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ASSARÉ-CE

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 – Oxigênio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Oxigênio gasoso medicinal 1m ³	M ³	495	Messer	R\$ 52,50	R\$ 25.987,50
0002	Oxigênio gasoso medicinal 3m ³	M ³	825	Messer	R\$ 23,00	R\$ 18.975,00
0003	Oxigênio gasoso medicinal 7m ³	M ³	2800	Messer	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00
0004	Oxigênio gasoso medicinal 10m ³	M ³	2800	Messer	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00
Total:						R\$ 128.962,50

Valor Total da Proposta: R\$ 128.962,50 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Proponente: Oxigênio Padre Cicero Eireli – Líder Gases

Endereço: Rua Cecília Silva de Souza, nº 482 – Bairro São José – Juazeiro do Norte – Ceará

CNPJ: 22.160.027/0001-84

Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2022

Horário: 09:30 horas

Prazo de Execução: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Crato-CE, 27 de Janeiro de 2022.

Glerson Nunes Ferreira

GLERSON NUNES FERREIRA
PROCURADOR



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000085**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1.**

Assaré/CE, 27 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 17/01/2022 16:36:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2022 08:43:30	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
27/01/2022 07:52:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
27/01/2022 09:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhor licitante.		
27/01/2022 09:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2022.01.13.1, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.		
27/01/2022 09:01:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura da proposta inicial devidamente cadastrada na plataforma e em seguida faremos a devida análise da referida.		
27/01/2022 09:10:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise da proposta inicial fora finalizada, estando toda em estrito atendimento aos termos do Edital.		
27/01/2022 09:10:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
27/01/2022 09:11:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
27/01/2022 09:12:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao final da disputa de preços, o licitante com melhor oferta encaminhe, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
27/01/2022 09:12:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto à entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.		
27/01/2022 09:12:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: O caso de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser tido como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a serem adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
27/01/2022 09:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
27/01/2022 09:30:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.		
27/01/2022 09:32:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.		
27/01/2022 09:34:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos ao senhor participante, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo MENOR PREÇO do valor global do lote.		
27/01/2022 09:34:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.		
27/01/2022 09:56:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

27/01/2022 09:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Informamos à empresa arrematante que não há possibilidade de deferimento de pedido de desistência da proposta de preços, considerando o disposto no Acórdão nº 2132/2021 – Plenário (TCU), pois se trata de Pregão Eletrônico, e este é regido pelo Decreto 10.024/2019.

27/01/2022 10:00:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

27/01/2022 10:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:00min:19seg, vindo a finalizar às 12h:00min:19seg.

27/01/2022 10:06:27 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

27/01/2022 10:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

27/01/2022 10:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via e-mail, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

27/01/2022 10:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

27/01/2022 10:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagem postada nas informações específicas do lote.

27/01/2022 10:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

27/01/2022 11:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

27/01/2022 11:28:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da proposta de preços final já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

27/01/2022 11:28:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

27/01/2022 11:50:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte do licitante.

27/01/2022 11:51:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

27/01/2022 11:51:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Oxigênio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³			
Quantidade: 495	Valor Unit.: 52,50		Valor Total: 25.987,50
Item: 2	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³			
Quantidade: 825	Valor Unit.: 23,00		Valor Total: 18.975,00
Item: 3	Unidade: M3	Marca: MESSER	Modelo: -
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 42.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

Item: 4 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo: -
Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³
Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 42.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI	030 22.160.027/0001-84	128.962,50	128.962,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2022 16:36:33	PUBLICADO	
17/01/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/01/2022 09:35:17	DISPUTA	
27/01/2022 09:35:17	LANCE OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	128.962,50
27/01/2022 09:42:20	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Senhor Licitante, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de seu lance, visando melhor contratação para o município.		
27/01/2022 09:48:39	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Senhor licitante, pedimos para que encaminhe seu melhor lance, pois mesmo que o valor ofertado esteja compatível com Orçamento do município, visamos melhor contratação para o município.		
27/01/2022 09:50:17	TEMPO RANDÔMICO	
27/01/2022 09:51:47	MENSAGEM OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	
Bom dia!		
27/01/2022 09:52:12	MENSAGEM OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	
Já estamos com os preços mínimos, pois os valores estão muito baixo!		
27/01/2022 09:55:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI		
27/01/2022 09:55:17	HABILITAÇÃO	
27/01/2022 10:38:20	MENSAGEM PREGOEIRO	
Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
27/01/2022 11:05:44	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Informamos ao participante OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI que até o momento não identificamos o envio da proposta final junto a este lote.		
27/01/2022 11:06:26	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Informamos também que o prazo para envio da proposta final se encerra às 12h:00min:19seg.		
27/01/2022 11:09:38	MENSAGEM OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	
Bom dia, Proposta consolidada enviada por email.		
27/01/2022 11:23:51	MENSAGEM PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI para este lote, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.		
27/01/2022 11:27:49	MENSAGEM PREGOEIRO	
Resultado da Proposta - A proposta final da empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.		
27/01/2022 11:30:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/01/2022 11:45:03	EM ADJUDICAÇÃO	
27/01/2022 12:18:06	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000090

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos VENCEDORES DO PROCESSO -
ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº
2022.01.13.1.**

Assaré/CE, 27 de Janeiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

Processo Administrativo Nº 2022.01.13.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 17/01/2022 16:36:34

TOTAL DO PROCESSO: 128.962,50

OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI 22.160.027/0001-84 128.962,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 128.962,50 **Total: 128.962,50**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo: -

Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³

Quantidade: 495 Valor Unit.: 52,50 Total Item: 25.987,50

Item: 2 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo: -

Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³

Quantidade: 825 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 18.975,00

Item: 3 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo: -

Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³

Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 42.000,00

Item: 4 Unidade: M3 Marca: MESSER Modelo: -

Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³

Quantidade: 2.800 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 42.000,00

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000092**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1


Mickaelly J. de Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

000093
Fis
LICITAÇÃO
ASSARÉ-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 06 de agosto de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 13 de agosto de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PE – O Pregoeiro da PMC torna público que realizará no dia **10 de Fevereiro de 2022, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PE, referente à **Aquisição de 03 (Três) ambulâncias para o Município de Caridade/CE, nos moldes do Convênio Nº 027/2021 e MAPP: 3897 firmados com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMC no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Fábio Amorim de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Reabertura de Prazo - Pregão Eletrônico Nº 01.005/2022-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara vem informar que será reaberto o prazo da licitação acima citada, por motivos de maior veiculação do instrumento convocatório e sua inclusão no sistema www.bllcompras.com. O recebimento das propostas virtuais será até o dia **10/02/2022, às 08:00hs**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de insumos da construção civil destinados à reforma, manutenção e intervenções nos prédios públicos, logradouros e praças no Município de Ubajara – CE.** Ubajara/CE, 27 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras – Convocação para Abertura da Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 01.013/2021-TP. Com objeto: construção de 08 passagens molhadas no Bairro Vila Sabóia e localidades de Areias, Barro Vermelho e Caldeirão no Município de Ipueriras-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueriras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, Ipueriras-CE, vem informar que se realizará no dia 31 de Janeiro de 2022, às 09:00hrs a sessão de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” das empresas habilitadas. **Ipueriras/CE, 27 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2022-SEINFRA. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 14 de fevereiro de 2022, às 14h30min, para o objeto “Abastecimento de água em Zona Rural, revitalização e melhorias do complexo”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 27 de janeiro de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaiúba, torna público que estará realizando no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09:00h, processo na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.17.01-TP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento junto ao setor de recursos humanos na sede da Câmara Municipal de Guaiúba. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, à Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro. **Francisco Celio Batista da Silva - Presidente da CPL. 28 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.01.26.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00h, estará realizando licitação para contratação de prestação de serviços especializados em assessoria atuarial e previdenciária junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana/CE, tipo menor preço. Maiores informações na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura no horário de 8h às 12h. **Jaguaruana/CE, 27 de janeiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.01-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:30h, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para covid-19, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência. **Jaguaruana/CE, 27 de janeiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.13.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Oxigênio Padre Cícero EIRELI vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2022-SESA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares dos Serviços de Saúde - RSS dos grupos “a”, “b” e “c” gerados no Município de Alto Santo. **Tipo:** Menor Preço Global. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que até o **dia 15 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. A Comissão. Maiores informações através so site: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

*** **

DESTINADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbilha Através da SEINFRA toma público que requereu a AMASBAR, a Licença Ambiental por adesão e compromisso para a pavimentação de 529,0m em pedra tosca de estrada de acesso ao Sítio Santa Tereza na localidade de Sítio Santa Tereza, Barbilha-CE.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2022.01.25/2001. A OPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severino Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tombada sob o N° 001/2022.01.25/2001, com fins a objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de papelaria para atender às necessidades de uso da Prefeitura Municipal de Camocim/CE. Informações de interesse das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE: Informações da sede da CPL, localizada à Praça Severino Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08h00 às 12h00h. Camocim/CE, 27 de fevereiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho do Araújo – Pregoeira.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação nº 2022.01.27.1. O Pregoeiro Oficial nome público, que estará realizando, na sede do Pregoeiro Oficial, a abertura de propostas para aquisição de 01 (uma) unidade de Notebook, através da plataforma eletrônica <https://bilicompas.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.27.1, do tipo Eletrônico. O objetivo é a aquisição de combustível (Permetido Barbilha e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbilha/CE. A confirmação das especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com a devida observância ao Edital Convocatório nº 2022.01.27.1, deverá ser realizada até a data de entrega marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas. Informações e esclarecimentos das propostas a partir do dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço eletrônico: <https://bilicompas.com> e <https://licitacoes.io.co.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 27 de janeiro de 2022. Gleyson Fernandes da Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - AVISO de Homologação de Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 10.015/2020/1-PR. Objeto: contratação de empresa visando a urbanização da 5ª etapa da Lagoa de Maracanaú, localizada no bairro Estruturantes, s/n, Centro-Maracanaú/CE. Vencedor: AC Construções e Serviços LTDA, inscrita na CNPJ nº 11.985.502/0001-10, que apresentou o valor global de R\$ 861.948,525 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para o Homologação e Adjudicação e Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, encaminhando Cofelho Bazzera de Farias Filho - Secretário Executivo de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, em: 27 de janeiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Habilitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0501/01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assistência em psicologia institucional destinados aos diversos setores deste Município. Empresas Habilitadas: S.J.S Nogueira - ME (Mar. Solange), F O Santos (Santos) e Souza (Assessoria EIREL), Ambiental Soluções e Serviços EIREL - ME e Antônio Sarmento Meneses (A.S.M. Comunicação EIREL). Empresa Inabilitada: DCF WAY LTDA - ME. A Comissão de Habilitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 105, inciso I, alínea "c", Cedro - CE, do Decreto de 2022 nº10 Liza Soares - Presidente da CPL.

[illegible]

Estado do Rio Grande, Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Processamento - Tomada de Preços nº 2021.12.06.1, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame, sob o nº 2021.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Maciçara, localizada no Sítio Maciçara, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através das Posturas nºs GMINs 2.439/2021 e 2.165/2022, amparadas nas Posturas SISOBS nºs 17.740.887/2017-1/004 e 17.740.887/2001/121-002, nesta data 31 de janeiro de 2022, às 08:00 (oito) horas, onde será aberta e envelopes com o nº 2021.12.06.1, para o recebimento dos licitantes habilitados.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2022. João Paulo Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbantina - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública nº 001/2022-FMIE. A Presidente da Comissão da Chamada Pública desta Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições, torna público, que estará realizando, na sede da Secretaria Municipal de Educação, cartame de Chamamento Público, tombado sob o nº 001/2022-FMIE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme descrição e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório para o exercício de 2022. O recebimento do documentoção será até o dia 21 de fevereiro de 2022 às 12:00hrs. Serão adotados procedimentos segundo a conforma orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3632-2455. Barbantina/CE, 27 de janeiro de 2022. Aramanda de Alencar Pessoa - Presidente da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baldo – Aviso de Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baldo/CE, no uso suas atribuições legais, torna público que, hora concludo a fase de Habilitação e de Proposta de Preços do Cartame na modalidade Tomada de Preços nº 2021, 12.13.1, Processo Administrativo nº 2021, 12-00-001, para a contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada junto as Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Baldo/CE, na execução e acompanhamento de Convênios e Instrumentos Conpignes firmado com o Governo Federal e Estadual, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Lequeto Assessoria Consultoria e Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.971.131/0001-67, com proposta totalizando R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). Maiores informações na sala da CPL, situada no Centro Administrativo Ceará Henrique Brasileiro, S/N, Centro, Baldo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Francisco Nilton Mendes de Menezes – Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, A Proponente Oficial da Prestadora Municipal de Assistência, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, do qual foi declarada vencedora a seguinte empresa: Obediente Padre Cleonir EIRELI, vencedora junto ao lot 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Número de inscrição: 2022.01.13.1. Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Aquiraz - Ceará - CEP: 61.160-000. Telefone: (85) 3353-1613. E-mail: licitacao@aqiraz.ce.gov.br. Assinatura: **Dr. de Jairo de J. 27 de Janeiro de 2022, Micleidy Lohana Moraes Tributário - Proponente Oficial.**

[illegible]

vos apresentamos, o clube colorado conseguiu alcançar o número suficiente para disputar a partida.

www.opovo.com.br
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 28 DE JANEIRO DE 2022

DE SAÍDA

Éderson deixa o Fortaleza rumo à Itália

Apesar do contrato de empréstimo renovado com o Fortaleza até o fim de 2022, o volante Éder-son deixou o Leão do Pici antes mesmo de estre-
ar na temporada. Isso porque o Corinthians-SP
detentor dos direitos federativos do atleta, selou a
negociação com a Salernitana-ITA e vendeu o vo-
lante de 22 anos por 6,5 milhões de euros (aproxi-
madamente 40 milhões de reais na cotação atual).

O acordo entre o clube paulista e a equipe italiana altera o planejamento do Tricolor do Pici para o restante da temporada, já que Éderilson tinha status de titular no esquema tático montado pelo técnico Juan Pablo Vojvoda. O treinador argentino tem outros quatro volantes — Felipe, Ronald, Jussa e Hércules — à disposição no elenco, mas nenhum dos atletas possuem as mesmas características do ex-camisa 13, o que deve fazer a diretoria leonina voltar ao mercado para repor a saída do jogador.

Resista saber se o Fortaleza abrirá os cofres para contratar um novo volante ou tentará um novo empréstimo, já que o Tricolor do Pici não terá direito à taxa de vitrine e não receberá nenhum percentual da venda de Ederson.

Com a definição da negociação, o volante já não compareceu ao treinamento realizado ontem, no Pici. Éderson jogou em 58 partidas com a camisa do Fortaleza, marcou três gols e foi um dos líderes de desarmes da equipe tricolor na temporada 2021. (Matrônio Carvalho e Lennon Costa/Especial para O Povo)

224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cesário César Ferreira Gomes Filho.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D75D354

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.20.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.20.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos e Ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com o MAPP - 4577 e MAPP - 4608, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Eufrásio de Sousa de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0E927263

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.20.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.12.20.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos e Ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, de acordo com o MAPP - 4577 e MAPP - 4608, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D67E90B1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.13.1-

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.13.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI** vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

000095
Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: AEE9F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.05.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Inexigibilidade de Licitação nº 2021.02.05.1

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 2021.02.05.1. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, POR PESSOA JURÍDICA COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E GESTÃO PÚBLICA, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 08 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva, José Flávio Onofre Paiva, Maria Wilcassy Garcia Alves e Regina Alice Ferreira Furtado e Ícaro Davi Tavares Monteiro, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C20CE192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA Nº 2022.01.26.01

PORTARIA Nº 2022.01.26.01

Banabuiú-CE, 26 de Janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117/2022, de 11 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas de flexibilização do isolamento social para enfrentamento da covid-19 no município de Banabuiú-ce, com a liberação de atividades, a instituição do passaporte sanitário e dá outras providências.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1

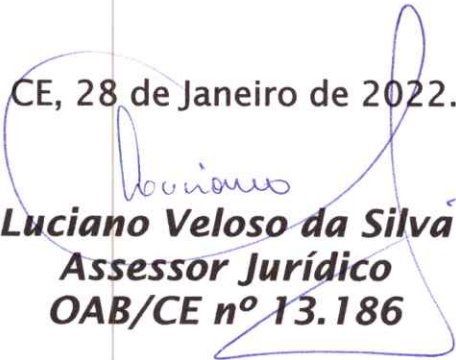
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 28 de Janeiro de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio , no valor global de R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 28 de Janeiro de 2022.

Comissão			
Função	Nome		Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino		
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho		
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara		



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000098**

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

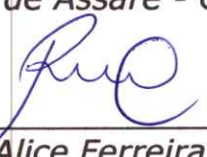
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 31 de Janeiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000099**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000100**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 31 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2707.01/2020 – 001 - TOMADA DE PREÇO Nº 2707.01/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2707.01/2020 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ JOACY PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2707.01/2020, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/01/2022 a 21/02/2022. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretária Municipal de Educação Sra. SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF Nº 806.541.773-68; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF nº 170.439.303-59. Aratuba, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
 Rilmiane Souza de Araújo
 Código Identificador:29045486

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.1. **OBJETO:** LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES E OS QUE POSSAM VIR A COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa L. W VERISSIMO SOUSA - EPP, estabelecida na Av. Jose Valdemar Rego – Nº 926 – Bairro Alto Brilhante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.206.532/0001-05, com percentual de desconto sobre as peças de R\$ 60,00 (sessenta e seis) por cento. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do município.

Data da Adjudicação: 31 de Janeiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
 Pregoeiro do Município

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
 Código Identificador:57AAA382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº 2022.01.28.1, 2022.01.28.2, 2022.01.28.3, 2022.01.28.4, 2022.01.28.5, 2022.01.28.6, 2022.01.28.7 e 2022.01.28.8, resultante do Pregão Presencial nº 2022.01.10.1. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE INFRAEST E SERVIÇOS PÚBLICOS E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 FLS 000101
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.011/10.302.0176.2.013
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.020
SECRETARIA DE INFRAEST E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0333.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTES	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
G B LO MERCADINHO LTDA - ME	1,2,4,6,7 e 8	R\$ 107.550,00	cento e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
E A DE SOUZA EIRELI - ME	3 e 5	R\$ 106.189,40	cento e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA: Genival Bezerra Lo e Eudinaro Araújo de Souza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de despesas geral.

Arneiroz – Ce, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
 Ordenador de despesas geral

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
 Código Identificador:196127C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio, no valor global de R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 31 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:4D3BF601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N. 2021.07.29.1.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) ADITIVO CONTRATUAL



Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

**Termo de Convocação P.E. 2022.01.13.1**

6 mensagens

ASSARÉ-CE

Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 10:19

Para: lidergases12@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolutiva - 5 dias úteis

Att. Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Pregoeira Oficial

Presidente de Comissão de Licitação

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2022.01.13.1 - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI.Pdf**

66K

Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2022 15:40

Para: Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

Boa tarde,

Segue Termo devidamente assinado.

At.te.

----- Mensagem original -----

De : Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

Data: 03/02/2022 10:19 (GMT-03:00)

Para: lidergases12@hotmail.com

Assunto: Termo de Convocação P.E. 2022.01.13.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CamScanner 02-03-2022 15.36.pdf**

309K

Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

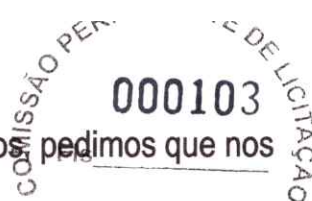
3 de fevereiro de 2022 16:07

Para: Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>

Boa tarde

Esta Equipe de Pregão informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

Assinatura digital;
Presencialmente e
Despachado por correios.



A empresa optando pela assinatura Presencialmente ou Despacho por correios, pedimos que nos comunique para que seja confeccionado o contrato para envio.

Atenciosamente,

Setor de Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>
Para: Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 16:21

Boa tarde,

Segue termo assinado digitalmente.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

De : Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

Data: 03/02/2022 16:07 (GMT-03:00)

Para: Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>

Assunto: Re: Termo de Convocação P.E. 2022.01.13.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE CONVOCACÃO P.E. 2022.01.13.1 - OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI(1) (1)-

Manifesto.pdf

116K

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2022 16:24

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: Líder Gases <lidergases12@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2022 16:32

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Contrato em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolutiva - 5 dias úteis

Att. Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Pregoeira Oficial

Presidente de Comissão de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato P.E. 2022.01.13.1 - Oxigênio.Pdf

270K



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000104

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1

Razão Social/Pessoa Física: OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI

CNPJ/CPF: 22.160.027/0001-84

Endereço: Rua Cecília Silva de Souza, Nº 482, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 03 de Janeiro de 2022


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____.

.....
OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6E31-7E04-B7CC-D2CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E31-7E04-B7CC-D2CD



Hash do Documento

7150C22BB62BB6185244E1387BA490DD9216AFDD92176A74B972E2BCE74A0F2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2022 é(ão) :

☒ GLERSON NUNES FERREIRA (Parte) - 039.965.353-84 em
03/02/2022 16:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000106**

ASSARÉ-CE

CONTRATO

Contrato para a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**, estabelecida na Rua Cecília Silva de Souza, Nº 482, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.160.027/0001-84, neste ato representada por Herculano Fagundes Nobre, portador(a) do CPF nº 836.011.803-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Oxigênio						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oxigênio Gasoso Medicinal 1m³	M3	495		52,50	25.987,50
0002	Oxigênio Gasoso Medicinal 3m³	M3	825		23,00	18.975,00
0003	Oxigênio Gasoso Medicinal 7m³	M3	2800		15,00	42.000,00
0004	Oxigênio Gasoso Medicinal 10m³	M3	2800		15,00	42.000,00
						128.962,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE

Este documento foi assinado digitalmente por Glerson Nunes Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F88-F15A-9F52-063F.

Este documento foi assinado digitalmente por Glerson Nunes Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F88-F15A-9F52-063F.



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as



requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 02 (dois) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000110**
ASSARÉ-CE

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

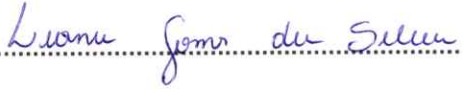
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 952.216.383-04
- 2)  CPF 435.943.218-60

Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F88-F15A-9F52-063F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F88-F15A-9F52-063F



Hash do Documento

A1BA4556D73C2B7F4685B1A840768644D40F43CEE8D80B342DD312FA222B4415

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

☒ GLERSON NUNES FERREIRA (Parte) - 039.965.353-84 em
04/02/2022 05:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000113**

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.03/2021-TP

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº 06.03/2021-TP, proveniente da Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 06.03/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais - riacho grande ao sitio espera, e riacho grande a ipueiras, Araripe/CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA:** LOCAMIX EIRELI-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO:** 150 (cento e cinquenta dias), **VALOR TOTAL:** R\$ 1.097.248,01 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo) **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Mateus da Silva, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edivanio Ferreira dos Santos.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude

Publicado por:Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D25D65B6
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PE/SRP, que tem como **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ E AÇÕES DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022 às 10:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00hs. a partir das 10:00hs do dia 23 de fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida as 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Inscrições na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/Ce, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. ou Diário oficial do estado do Ceará, jornal de grande circulação (o povo), Diário Oficial da União.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 09 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.**Publicado por:**Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:24CD76B3
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A secretaria municipal de saúde, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2022.02.09.1, resultante do **Pregão Presencial nº 2022.01.19.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - EPP	Único	R\$ 83.305,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDIVAN BORGES DE SOUSA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas**Publicado por:**Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0BC7D675
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.13.1
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 128.962,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:70016F3D
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.11.30.2
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física J.L.L SERVIÇOS E ASSESSORIA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria